

=LEI Nº 845, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.981=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$2.600.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente :-

	10- <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>
	12- Serviços Urbanos
	12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 1 0	Obras e Instalações -F.P.M.--..Cr\$2.600.000,00.

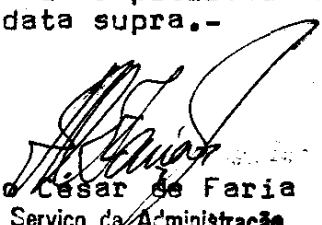
Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios, à se Verificar, no presente exercício.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 25 DE NOVEMBRO DE 1.981.-


ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


Antônio Cesar de Faria
Diretor do Serviço de Administração